ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

LEI Nº 3.353/20, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"Cria o "Memorial da Mulher" e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PRESIDENTE, CONFORME ARTIGO 69, PARÁGRAFOS 1º E 8º, DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS – LOM E ARTIGO 345, INCISO XI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica criado o "Memorial da Mulher" constituído por obra de arte em concreto a ser instalado na praça do terminal rodoviário João Lima, com a finalidade de valorizar e registrar a contribuição do trabalho da mulher quirinopolina.

Art. 2º O Memorial criado por esta Lei ficará sob administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em parceria com o movimento das mulheres "Empodere-se".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 30 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA
Vereadora/1º Secretária